

MAIS UMA VEZ, AS FAMÍLIAS SEM TERRA DO ACAMPAMENTO SEBASTIÃO BEZERRA, PALMAS/TO, SERÃO INJUSTAMENTE DESPEJADAS DA FAZENDA NORMANDIA DO SUL.

Cerca de 40 famílias que ocupam a Fazenda Agroindústria de Pecuária e Agricultura Normandia do Sul Ltda, município de Palmas/TO, podem ser despejadas a qualquer momento conforme Mandato de Reintegração de Posse concedido pela Justiça Estadual. Na área, as famílias estão desenvolvendo atividades produtivas há mais de 3 anos e podem ter suas plantações de mandioca, banana, criações de pequenos animais e moradias totalmente destruídas pela polícia.

A luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST por esta área vêm desde o ano de 2015 quando o INCRA, na época, se comprometeu em desapropriar a área para a criação de um projeto de Assentamento de Reforma Agrária. O órgão (INCRA-SR-26) iniciou o processo de desapropriação/aquisição, sendo paralisado e até o momento sem nenhuma posição e respostas para o movimento.

O Programa Terra Legal, na época, realizou uma análise técnica da área em conflito e constatou a existência de Terras Devolutas, Terras da União e Título Definitivo emitido de forma irregular pelo ITERTINS sob Terras da União.

Esta não será a primeira vez que as famílias são despejadas destas terras. Ainda em 2016, ocorreu o primeiro despejo de forma truculenta, onde a Polícia Militar (PM), Oficial de Justiça e a equipe de apoio contratada pelo corretor de imóveis e representante da fazenda (Olimpio Mascarenhas), chegaram sem avisar ninguém, destruíram os barracos e atearam fogo, no momento muitas famílias não estavam em casa e ao chegarem não sabiam para onde teriam sido levados seus pertences.

A Defensoria Pública do Estado atuou na defesa das famílias nesta época. O órgão informou que em duas decisões, uma na primeira e outra em segunda instância, a Justiça determinou a suspensão temporária da ordem liminar para a desocupação da área em abril de 2016, porém questionou o cumprimento da desocupação sem aviso prévio para que pudesse prestar assistência jurídica às famílias e assim resguardar seus direitos. A DPE ficou sabendo da desocupação por algumas famílias que entraram em contato via telefone e imediatamente manifestou-se no processo pedindo a suspensão imediata do Mandato de Reintegração de Posse solicitando nova data para cumprimento, pedido este negado pela Justiça.

Após o despejo as famílias reocuparam a área e em 2017 o representante da fazenda entrou com pedido na justiça e garantiu novo Mandado de Reintegração de Posse, onde a DPE agiu novamente na defesa das famílias garantindo a suspensão temporária do mandado e o deslocamento da Ação para a Justiça Federal. Em 2019, a Justiça Federal proferiu Sentença sem resolução de mérito **reconhecendo a ausência de interesse de agir da União**, mesmo reconhecendo as terras como propriedade da União e devolvendo o processo para a competência da Justiça Estadual.

O INCRA como instituição pública que tem a obrigação e o dever constitucional pela execução das políticas de reforma agrária, simplesmente abandonou o processo de desapropriação/arrecadação da área para fins de reforma agrária deixando as famílias jogadas a própria sorte. O movimento seguirá cobrando e exigindo do Governo Federal e Estadual as políticas de reforma que foram abandonadas nos últimos anos.

É inadmissível que o Poder Judiciário continue proferindo decisões arbitrárias e determinando despejos de famílias trabalhadoras do campo e cidade em plena pandemia ferindo profundamente os direitos humanos e a dignidade da pessoa humana.

#DESPEJO NA PANDEMIA É CRIME!

#DESPEJO ZERO